

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 141/2026

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: USA - USINA SANTO ÂNGELO LTDA	CPF/CNPJ: 19.537.471/0001-61
Endereço: RODOVIA MG 427 - KM 77 - S/Nº	Bairro: Zona Rural
Município: Pirajuba	UF: MG
Telefone: 34 999912-4684	E-mail: ajacob@usangelo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: DONIZETE APARECIDO DA COSTA	CPF/CNPJ: 260.144.168-68
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 418	Bairro: CIDADE JARDIM
Município: UBERABA	UF:
Telefone:	E-mail: ajacob@usangelo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA TEREZINHA DAS INHUMAS E FAZENDA NOSSA SENHORA DA APARECIDA	Área Total (ha): 334,0852
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 31.895 e 75.253 - Campo Florido, Comarca Uberaba	Município/UF: Campo Florido/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111408-C3B520EAE43B45F2B2B5CCE531116897	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	218 árvores - 16,36 ha	unidade/hectare

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas UTM Sirgas2000 - 22K	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	218 árvores - 16,36 ha	unidade/hectare	762.782,70	7.819.671,70

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas Anuais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	16,36

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Bioma Cerrado	corte de árvores isoladas		16,36

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha nativa	172,02	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/06/2026

Data da vistoria: 03/06/2026 (vistoria remota)

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 03/06/2026

2. OBJETIVO

A intervenção ambiental tem como objetivo o corte de 218 (duzentos e dezoito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 16,36 ha para utilização de áreas de culturas anuais.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 779,87 - 23/09/2025

Taxa de Expediente Complementar: R\$ 36,51 - 18/03/2026

Taxa Florestal Lenha: R\$ 1.332,02 - 23/09/2025

Taxa Florestal Complementar: R\$ 62,35 - 06/03/2026

4. CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de 218 (duzentos e dezoito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 16,36 ha para utilização de áreas de culturas anuais, na propriedade Fazenda Santa Terezinha das Inhumas e Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, matrículas de nº , 31.895 e 75.253, localizada no município de Campo Florido - MG, Comarca de Uberaba - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental de 172,02 m³ de lenha nativa que serão destinado parte ao uso interno no imóvel e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 5.975,87 - 05/06/2026

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 12/06/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141342149** e o código CRC **D7F734E8**.